



Licença de Operação

LO Nº.: 15202/2024

VALIDADE ATÉ: 13/07/2025

PROCESSO Nº.: 2020/0000016264

DATA DO PROTOCOLO: 03/07/2020

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

K G R GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

RODOVIA PA-160, KM 13,5, N° S/N, BAIRRO ZONA DE EXPANSÃO URBANA

MUNICÍPIO:

Parauapebas - PA

CEP:

68515-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-331229-7

CNPJ/CPF:

13.376.093/0001-03

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

NV: 2

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RODOVIA PA-160, KM 13,5, N° S/N, BAIRRO ZONA DE EXPANSÃO URBANA - Parauapebas - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 49:54:26,33 - S: 06:04:09,06

OBSERVAÇÕES:

Autoriza o Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos (classe 9 - substâncias e artigos perigosos diversos), no âmbito do estado do Pará, desde que obedecidas as condicionantes e recomendações no verso dessa Licença.
Substitui a LO nº 15109/2024 em razão da retificação de licença.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
- Esta licença não exime o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento;

LOCAL E DATA:

Marabá - PA, 27 de novembro de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Fernanda Costa Miranda 27/11/2024 12:07;

Raiane Ferreira Silva 24/10/2024 12:00;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/HGdy>





Licença de Operação

LO Nº.: 15202/2024

VALIDADE ATÉ: 13/07/2025

PROCESSO Nº.: 2020/0000016264

DATA DO PROTOCOLO: 03/07/2020

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 15202/2024 requerida no processo protocolado sob nº. 2020/0000016264 em 03/07/2020, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Recomendação

Prazo de 262 dias

1. Esta Licença autoriza o transporte rodoviário de substâncias e produtos perigosos nos veículos de placa: **MWI-4117, SCA-9145**;
2. Deverá desenvolver a atividade em obediência às recomendações das normas técnicas vigentes, Decreto Federal nº 96.044/1998, Resolução nº 5.947/2021 e demais alterações, atentando para o porte obrigatório dos documentos CIV, CRLV, MOOP, ficha de emergência, etc..., durante o transporte;
3. Manter os veículos equipados com kit de emergência e EPI's para condutores e auxiliares;
4. Manter os telefones de emergência identificados nas laterais dos veículos;
5. Comunicar imediatamente esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade qualquer acidente que possa causar dano ambiental, bem como agir em conformidade com o Plano de Atendimento a Emergência (PAE) apresentado a esta SEMAS.

Item: Condicionante

Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias)

1. Apresentar a cada 365 dias o Relatório de Informação Ambiental Anual -RIAA (considerando a data inicial de vigência da 1º LO emitida), conforme dispõe o Decreto Estadual nº 1.120, de 08 de julho de 2008, alterado pelo decreto nº 1.881, de 14 de setembro de 2009, assim como respectivo recolhimento da taxa de arrecadação estadual - DAE, CRLV, CIV e CIPP dos veículos, alvará da prefeitura municipal, e demais documentos com vencimento anual, atualizados.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Fernanda Costa Miranda
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de
Marabá - NURE-MAR

Raiane Ferreira Silva
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade
Ambiental de Marabá - NURE-MAR